

## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

### ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

**TIPO: Menor preço por item**

**Limite para impugnação .....: 17/11/2016 às 17h00min**  
**Limite para credenciamento dos licitantes .....: 21/11/2016 às 09h00min**  
**Limite para entrega dos envelopes .....: 21/11/2016 às 09h00min**  
**Abertura das propostas .....: 21/11/2016 às 09h00min**  
**Final da sessão .....: Por decisão do Pregoeiro**  
**Referência de tempo .....: Horário de Brasília/DF**  
**Pregoeiro/Coordenador .....: Wesley Gonçalves Jardim**

O CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública – Sala da Comissão Permanente de Licitação – Edifício sede do CISNORJE – Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG, de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de dezembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de agosto de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de dezembro de 1990, Decreto 3.555, de 08 de dezembro de 2000, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de dezembro de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, disciplinado no art.15, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas no Edital.

O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: [www.cisnorje.saude.mg.gov.br](http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br), diretamente na Sede do CISNORJE, localizada na Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG ou ainda solicitado através do email: [licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para fornecimento de materiais de expediente e informática, conforme especificações do Anexo I, parte integrante e inseparável deste processo.**

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I. Modelo de proposta / especificação e quantitativo;
- II. Termo de referência;
- III. Minuta da ata de registro de preços;
- IV. Modelo de procuração particular;
- V. Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição da república federativa do Brasil;
- VI. Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- VII. Modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

**2.1.1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013).**

2.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.2.1. Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.2. Que tenha funcionário ou membro do CISNORJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

2.2.3. Estrangeira que não funcione no Brasil.

2.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.2.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.6. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.2.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.2.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.9. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.10. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

2.2.11. Segundo a Súmula 281 do TCU é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e a contratada, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação", obedecendo aos seguintes critérios:

3.2. Tratando-se de representante legal de empresa (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a cédula de identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original para autenticação no ato da sessão, do Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

3.3.1. A Procuração deverá ser acompanhada da cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, para autenticação no ato da sessão, do Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

3.4. Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa, sendo este o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3.5. Fica assegurado aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

**3.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) **Declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada (modelo do Anexo VII, deste Edital);**
- b) **Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo em sua parte externa o seguinte:

<b>AO CISNORJE ATT. PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 ENVELOPE Nº 01 – Propostas de preços PROPONENTE: (Razão Social) ENDEREÇO: (Endereço atualizado)</b>	<b>AO CISNORJE ATT. PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 ENVELOPE Nº 02 – Documentos de habilitação PROPONENTE: (Razão Social) ENDEREÇO: (Endereço atualizado)</b>
---	---

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado à sede do CISNORJE, diretamente ao Pregoeiro e com a seguinte identificação:

<b>AO CISNORJE ATT. PREGOEIRO PROCESSO Nº 023/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016</b>
--

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo I – Modelo de proposta / Especificação e quantitativo, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) **A especificação completa, incluindo marca, dos produtos ofertados;**
- b) **O preço unitário e total do item cotado;**
- c) **O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.**

**5.1.1. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) **Declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo VI, deste Edital).**

5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.3. Os preços deverão ser cotados incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas diretas ou indiretas, tais como tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários à execução do fornecimento.

5.4. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o CISNORJE, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

### **6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício; e
- d) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **caso o licitante queira fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.**

### **6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- e) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).

6.1.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### **6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**6.1.4. Declaração para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo V.**

6.2. Os documentos relativos à habilitação jurídica não precisarão constar do envelope Nº 02 – Documentos de habilitação, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

6.4. A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título, **INABILITARÁ A PROPONENTE.**

6.5. Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

6.6. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original, se substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

6.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.10. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos demais documentos.

6.11. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do CISNORJE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.12. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao CISNORJE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério do **Menor preço por item**, desde que, observadas as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.2. No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

7.3. Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

7.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3.1. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

7.4.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

7.7. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço compatível com o mercado e ofertar **Menor preço por item**.

7.8. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do **item “5. Da Proposta de Preços”**;
- b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante que apresente documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros.

7.10.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que a licitante, classificada em primeiro lugar, apresente amostra, no local a ser indicado e no prazo estabelecido.

7.10.1.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será desclassificada.

7.10.1.2. Os exemplares colocados à disposição do CISNORJE serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Constatada o atendimento das exigências de habilitação, a proposta será declarada vencedora, sendo adjudicado à licitante o objeto do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar a contratação.

7.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.16. O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo o Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. As impugnações ao edital poderão ser feitas até a data e hora-limite acima mencionados.

8.3. Na fase final da Sessão Pública do Pregão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese das suas razões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que começarão a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. O CISNORJE não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos de seu Edifício Sede, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## **9. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

9.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada será de até 12 (doze) meses.

9.2.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

9.3. O CISNORJE convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

9.3.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CISNORJE.

9.3.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CISNORJE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o CISNORJE poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.4.1. Inexecução da Ata de Registro de Preços pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem “9.3.” e “9.3.1.” para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o(s) item(ns) e o período remanescentes da Ata anterior.

9.6. O(s) Fornecedor(es) Registrado(s) não se eximirá(ão) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do que for avençado na Ata de Registro de Preços.

9.7. A tolerância do CISNORJE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa registrada não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de preços ou novação, podendo o mesmo exercer seus direitos a qualquer tempo.

9.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com a forma indicada pelo CISNORJE em cada “Autorização de Fornecimento”.

9.8.1. Os produtos aqui licitados deverão ser fornecidos, **eventualmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias**, mediante requisição fornecida pelo CISNORJE, dentro do melhor padrão de qualidade.

9.8.2. O CISNORJE não está obrigado a requerer uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da requisição.

9.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9.10. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do CISNORJE.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.4. O CISNORJE reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir a Ata de Registro de Preços.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CISNORJE, por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **12. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

12.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do CISNORJE para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

12.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor a ser Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

12.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CISNORJE, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços.

12.5. Fica facultado ao CISNORJE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

12.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do CISNORJE, porém contemplará os produtos fornecidos partir da data do protocolo do pedido.

12.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, por culpa do Fornecedor Registrado, o CISNORJE poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CISNORJE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CISNORJE.

13.3. A recusa do adjudicatário em assinar esta Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CISNORJE, bem como o descumprimento total ou parcial para com os requisitos constantes desta, implicará sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A recusa pelo fornecedor registrado em fornecer os produtos adjudicados acarretará em:

13.4.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

13.4.2. Multa, que deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não fornecido;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, para o não-cumprimento de obrigação acessória.

13.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISNORJE, por prazo definido no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.5. Os valores das multas aplicadas nos termos do subitem “13.4.2” desta cláusula, serão descontados dos pagamentos devidos pelo CISNORJE ou cobrados judicialmente.

13.6. Na aplicação das penalidades prevista neste Edital, o CISNORJE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou fornecedor registrado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Este Edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2.1. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, junto à sala da Comissão Permanente de Licitação do CISNORJE, localizado na Av. Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, em Teófilo Otoni/MG, podendo ser endereçados, também, para o e-mail licitação@cisnorje.saude.mg.gov.br – ou, ainda, por fax, para os números (33) 3521-0508 e/ou fax: (33) 3536-4032, no mesmo prazo do item 17.2.

14.2.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

14.2.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

14.2.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.2.5. Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes, por correio, FAX ou e-mail.

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

14.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

14.6. É vedado ao licitante, detentor do preço registrado, subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

14.7. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISNORJE.

14.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.7.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços.

14.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.9. A anulação de ato não induz, necessariamente, àquela do procedimento, podendo ser aproveitados os atos legalmente praticados antes da referida anulação.

14.10. O Pregoeiro, no interesse do CISNORJE, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 13:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, pelo telefax (33) 3521-0508 e/ou fax: (33) 3536-4032 ou pelo e-mail: [licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br).

Teófilo Otoni/MG, 07 de novembro de 2016

**WESLEY GONÇALVES JARDIM**  
**Pregoeiro**



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508



### ANEXO I – PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

**TIPO: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº 020/2016.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o(a) seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador(a) do CPF nº (*nº do cpf*), residente em (*Município/UF*).

1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Especificação e Quantitativo em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

*Local e data*

---

**EMPRESA**  
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 : CONSTITUÍDA DE PLACA DE FELTRO RECOBERTO COM TECIDO, NA COR AZUL		Und	25		
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO : DE MATERIAL SINTÉTICO RECICLÁVEL COM FORMATO ERGONÔMICO, FELTRO 100% LÃ, COM ESTOJO PARA GUARDAR ATE DOIS MARCADORES. DIMENSÕES: ALTURA DE 4,5CM, LARGURA DE 6CM E COMPRIMENTO DE 17CM		Und	30		
3	BATERIA 9V, TIPO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 9V : AMPERAGEM: 250MAH, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 BATERIA, TAMANHO: BATERIA 9V, TIPO: RECARREGÁVEL NIMH, VOLTAGEM: 9V		Und	100		
4	BATERIA LÍTIO CR2025; TENSÃO 3V; DIMENSÕES: 20MM X 2,5MM; PARA EQUIPAMENTO QUE REQUER DESCARGA DE ENERGIA LEVE E CONTÍNUA		Und	200		
5	BATERIAL ALCALINA LR41 AG3 1,5V		Und	100		
6	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE PONTO, 01 VIA,.; BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE PONTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA: 57 MM, METRAGEM: 40 METROS, NÚMERO DE VIAS: 01, TUBETE: 13 MM, TIPO: TERMOBANK 62, CAIXA COM 30 UNIDADES		Caixa	25		
7	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FLS : CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56G/M2 , 205X150MM, FOLHAS NUMERADAS		Und	100		
8	CADERNO PAUTADO; CAPA DURA; COSTURADO; 96 FOLHAS: CAPA DURA DE PAPELÃO, 772 GRAMAS, COSTURADO, 96 FOLHAS DE 01 MATÉRIA. DIMENSÕES: 200 MM X 275MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, BRANCAS E DE BOA QUALIDADE. CAPA SEM ILUSTRAÇÃO		Und	100		
9	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, PAPELÃO REFORÇADO, COR PARDA, 36X25X14 : CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO REFORÇADO, NA COR PARDA, DIMENSÕES: 36X25X14		Und	400		
10	CAIXA DE ARQUIVO TIPO POLIONDA (35X13X24,5) : CAIXA DE ARQUIVO TIPO POLIONDA (35X13X24,5)		Und	400		
11	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA: (ORGANIZADOR DE MESA / BANDEJA PARA DOCUMENTOS) - DUPLO, POLIESTIRENO		Und	30		
12	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA; DISPLAY AZUL FLUORESCENTE COM 17MM DE ALTURA: CONTADOR DE ITENS, RELÓGIO E CALENDÁRIO, CÁLCULO DE MÉDIA, FUNÇÃO DE GRANDE TOTAL COM SELETOR, FUNCIONA SOMENTE NA FORÇA (110V) COM FONTE INCLUSA, ALTA VELOCIDADE: 4,8 LINHAS/SEGUNDO, FUNÇÃO DE CONVERSÃO, CÁLCULO DE TEMPO, IMPRESSÃO EM DUAS CORES: PRETO E VERMELHO. DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS: LARGURA 21,0CM, ALTURA 6,5CM, PROFUNDIDADE: 33CM, PESO 1,89KG, TENSÃO 110V; ACOMPANHA 24 BOBINAS		Und	3		
13	CALCULADORA ELETRONICA, 12 DIGITOS, 140MM X 35 MM : CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, 12 DIGITOS, LARGURA APROX. 140MM X 35 MM, PRODUTO NACIONAL, GARANTIA CONTRA DANOS FABRICAÇÃO 6 MESES, ACOMPANHA PILHAS		Und	20		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA 0,8 : DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPAS NAS CORES DA TINTA, COM RESPIRADOR LATERAL, COM ESCRITA UNIFORME, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES - FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	30		

15	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA PONTA 0,8 : DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPAS NAS CORES DA TINTA, COM RESPIRADOR LATERAL, COM ESCRITA UNIFORME, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES - FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	30		
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA 0,8: DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPAS NAS CORES DA TINTA, COM RESPIRADOR LATERAL, COM ESCRITA UNIFORME, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES - FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	1		
17	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA : CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO IMM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR.	Und	100		
18	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA/9V : CARREGA 1-2 BATERIAS RECARREGÁVEIS AA/AAA OU 1 BATERIA 9V, LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 2 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, BILVOLT AUTOMÁTICO (AC 100-240V), FUNÇÕES DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE CARGA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO	Und	60		
19	CARTOLINA COMUM, 500X660MM, PCTE 20 UND : CARTOLINA COMUM, DIVERSAS CORES NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M² - PCTE C/20 UNIDADES	Pacote	10		
20	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP CP 1025, CYANO, ORIGINAL : CARTUCHO COLORIDO CYANO PARA IMPRESSORA HP CP 1025 ORIGINAL, 100% NOVO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECUPERADO, NOVO DE PRIMEIRO USO COM CARTUCHO PRÓPRIO	Und	2		
21	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP CP 1025, MAGENTA, ORIGINAL : CARTUCHO COLORIDO MAGENTA PARA IMPRESSORA HP CP 1025 ORIGINAL, 100% NOVO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECUPERADO, NOVO DE PRIMEIRO USO COM CARTUCHO PRÓPRIO	Und	2		
22	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP CP 1025, YELLOW, ORIGINAL : CARTUCHO COLORIDO YELLOW PARA IMPRESSORA HP CP 1025 ORIGINAL, 100% NOVO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECUPERADO, NOVO DE PRIMEIRO USO COM CARTUCHO PRÓPRIO	Und	2		
23	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER (HL-5350DN), PRETO, ORIGINAL: CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER (MODELO HL – 5350DN) ORIGINAL, NA COR PRETA, 100% NOVO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DO PAPEL, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO DE PRIMEIRO USO COM CARTUCHO PRÓPRIO, NÃO RECUPERADO	Und	10		
24	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER (MFC-8912DW), PRETO, ORIGINAL: CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER (MODELO MFC – 8912DW) ORIGINAL, NA COR PRETA, 100% NOVO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DO PAPEL, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO DE PRIMEIRO USO COM CARTUCHO PRÓPRIO, NÃO RECUPERADO	Und	2		
25	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER (MFC-8952DW), PRETO, ORIGINAL: CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER (MODELO MFC – 8952DW) ORIGINAL, NA COR PRETA, 100% NOVO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DO PAPEL, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO DE PRIMEIRO USO COM CARTUCHO PRÓPRIO, NÃO RECUPERADO	Und	2		

26	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK X656DE, ORIGINAL, NA COR PRETA : CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK X656DE, ORIGINAL, NA COR PRETA, 100% NOVO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 36.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DO PAPEL, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO DE PRIMEIRO USO COM CARTUCHO PRÓPRIO, NÃO RECUPERADO	Und	6		
27	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG (6555 NX), PRETO, ORIGINAL: CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG (MODELO MULTIEXPRESS 6555NX) ORIGINAL, NA COR PRETA, 100% NOVO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DO PAPEL, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO DE PRIMEIRO USO COM CARTUCHO PRÓPRIO, NÃO RECUPERADO	Und	2		
28	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP CP 1025, PRETO, ORIGINAL : CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP CP 1025, ORIGINAL, PRETO, 100% NOVO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECUPERADO, NOVO DE PRIMEIRO USO COM CARTUCHO PRÓPRIO	Und	2		
29	CELULAR SIMPLES; DOIS CHIPS, NA COR PRETA, COM TECLADO NUMÉRICO; TAMANHO DO DISPLAY 1.8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE TELA 128 X 160; MEMÓRIA DE 32 MB; MEMORIA EXPANSIVEL 16GB; ALTURA APROXIMADA 1.3 CM, LARGURA APROXIMADA 4.5 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10.8 CM E PESO APROXIMADO DE 90G; GARANTIA DE 12 MESES	Und	20		
30	CLIPS, Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX 500G : CLIPS EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 2/0, ALTA RESISTÊNCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 500 GRAMAS, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE	Caixa	30		
31	CLIPS, Nº 4/0, AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX 500G : CLIPS EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 4/0, ALTA RESISTÊNCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 500 GRAMAS, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE	Caixa	30		
32	CLIPS, Nº 3/0, AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX 500G : "CLIPS EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 3/0, ALTA RESISTÊNCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 500 GRAMAS, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE."	Caixa	30		
33	COLA BRANCA, 90 GRAMAS : COLA BRANCA, ADESIVO LÍQUIDO, COM EMULSÃO AQUOSA A BASE DE: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICA, LAVÁVEL, INODORO, COM CONJUNTOS DE TAMPAS COM BICO ECONÔMICO E SOBRETAMPA DOSADORA. . ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 90 GRAMAS, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL	Und	100		
34	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO 18 ML : CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, E POLÍMERO ACRÍLICO, ACETATO DE POLIVINILA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, COR BRANCA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, ÓTIMA COBERTURA SOBRE DIVERSOS TIPOS DE ESCRITA, LAVÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 18ML, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL	Und	30		

35	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PCTE 500G : UTILIZADO PARA TRABALHOS EM ESCRITÓRIOS DOS MAIS DIVERSOS, Nº. 18, EM LÁTEX AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR		Pacote	10		
36	EXTENSÃO ELÉTRICA, FIO BITOLA 1,5 MM², U NIDADE 9 110 V: 03 TOMADAS PARA PINOS CHATOS E REDONDOS, 20 METROS DE COMPRIMENTO		Und	10		
37	EXTRATOR DE GRAMPO, CHAPA DE AÇO, : EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA E FRIA, ZINCADO COMP. 15 CMS, LARGURA 2CM - CX COM 12 UND		Und	30		
38	FILTRO DE LINHA LED INDICADOR, CHAVE LIGA-DESLIGA, 6 TOMADAS TRIPOLARES : FILTRO DE LINHA LED INDICADOR, CHAVE LIGA-DESLIGA, 6 TOMADAS TRIPOLARES		Und	30		
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50MT : FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50MT		Und	100		
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40MT : FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40MT		Und	400		
41	FONTE ATX 500 W REAL		Und	10		
42	FONTE PARA DELL OPTIPLEX 7010		Und	10		
43	GRAMPEADOR DE MESA, 130X38X53MM, ATÉ 25 FOLHAS : METALICO PINTURA EPÓXI - APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA - DIMENSÕES: 130X38X53MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO -ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO - MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA - CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6 - UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6		Und	30		
44	GRAMPEADOR DE MESA, 20,1X 5X9,5CM, ATÉ 30 FOLHAS : METALICO PINTURA EPÓXI - APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA - DIMENSÕES: 20,1 X 5X 9,5CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL - ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS -FABRICADO EM CHAPA DE AÇO -BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO -ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO - MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA - CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6 - UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6		Und	30		
45	GRAMPEADOR, DE GRANDE CAPACIDADE, 279X68X280MM : GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE, EM AÇO-APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA - DIMENSÕES: 279X68X280MM. BASE DEFECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA - UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13 - APACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2		Und	10		
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13, NIQUELADO, CX 5000 UND : GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13, NIQUELADO, CX COM 5000 UNIDADES		Caixa	10		
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, NIQUELADO, CX 5000 UND : GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, NIQUELADO, CX COM 5000 UNIDADES		Caixa	60		
48	HD EXTERNO DE 2TB USB 3.0 - CAPACIDADE: 2TB; INTERFACE (TRANSFERÊNCIA DE DADOS): USB 3.0 E COMPATÍVEL COM USB 2.0; VELOCIDADE: NO MÍNIMO 480MB/SEG. CONECTADO EM USB 3.0; BUFFER: 8MB OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO: SOMENTE POR UMA CONEXÃO USB; SISTEMAS OPERACIONAIS: NO MÍNIMO WINDOWS XP, WINDOWS 7, MAC OS 10+ E LINUX; GARANTIA: 1 ANO		Und	2		
49	HD SATA 1000GB/ 1TB 7200RPM		Und	10		
50	HEADSET 1X RJ9; LINHA DE CABO MEDIDOR DE FONE DE OUVIDO JACK1: DESCONEXÃO RÁPIDA ( QD ) CABO TRANSMITIR SENSIBILIDADE: -38,0 DB RE . 1 V / PA RECEPTOR SENSIBILIDADE: 95DB SPL +/- 3 DB SPL RECEPTOR IMPEDÂNCIA: FAIXA 150VOLTAGE : 1,0 - PESO DE 10 VNET : 50G		Und	100		

51	LACRE EM POLIPROPILENO OU NYLON, 27CM, DUPLA TRAVA : SUPER RESISTENTE, NUMERADOS E/OU PERSONALIZADOS, DIVERSAS CORES		Und	1.000		
52	LÁPIS PRETO, GRAFITE 2-B: CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, PINTADO NA COR PRETA		Und	200		
53	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, COM NO MÍNIMO; TECNOLOGIA DE FONTE DE LUZ - 650 NM +/- 10% ATRAVÉS DE DIODO LASER VISÍVEL OU LED VERMELHO VISÍVEL: VELOCIDADE DE SCANEAMENTO MÍNIMA DE 100 VARREDURAS POR SEGUNDO; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, PELOS MENOS, NOS PADRÕES INTERCALADO 2 DE 5, CODE 39, CODE 128, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR (AUTODISCRIMINANTE), PDF 417; PERMITIR OPERAÇÃO FIXA (PEDESTAL/SUPORTE) E MÓVEL (NA MÃO), DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO; FORMATO ERGONÔMICO; MODOS DE ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO (ATRAVÉS DE SENSOR DE APRESENTAÇÃO - "PRESENTATION MODE") E MANUAL (ATRAVÉS DE GATILHO); INDICADORES (LEDS): LIGADO (PRONTO PARA SCANEAR) E BOA LEITURA/DECODIFICANDO; INDICAÇÃO DE BOA LEITURA POR BEEP; CABO COM NO MÍNIMO 1,8 METROS, NO MÁXIMO 2,8 METROS, REMOVÍVEL; RESISTÊNCIA: SUPORTAR QUEDAS DE ATÉ 1,5 METRO SOBRE CONCRETO; DISTÂNCIA DE LEITURA: POSSIBILITA LEITURA DE CÓDIGOS LINEARES NO INTERVALO DE 2,5 CM ATÉ 20 CM, OU VALOR MAIS ABRANGENTE E PARA CÓDIGOS PDF417 NA VARIAÇÃO DE 8 CM ATÉ 11 CM OU VALOR MAIS ABRANGENTE; TIPO DE INTERFACE: TECLADO (XT/AT, PS2, IBM, USB); ORIGEM DA ALIMENTAÇÃO: TECLADO (XT/AT, PS2, IBM, USB); TIPO DE CONECTOR: CADA UNIDADE LEITORA DEVE VIR ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CABOS E CONECTORES QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO EM TECLADOS XT/AT(DIN), PS2(MINI-DIN), E USB; DEVERÁ SIMULAR A DIGITAÇÃO DO TECLADO, DISPENSANDO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NO SOFTWARE QUE IRÁ RECEBER OS DADOS. NÃO ELIMINAR OU INTERFERIR NO USO DO TECLADO DO COMPUTADOR, PERMITINDO SUA DIGITAÇÃO NORMAL; IMUNE A EXPOSIÇÃO DIRETA DE LUZ AMBIENTE (LUZ FLUORESCENTE, LUZ INCANDESCENTE E LUZ SOLAR INDIRECTA); ACESSÓRIO INCLUSO: PEDESTAL DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MESA, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (NÃO SERÃO ACEITOS SUPORTES ARTESANAIS); COMPATIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO EM SISTEMAS WINDOWS 2000, XP, VISTA, 7 E 10		Und	5		
54	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, 200 FOLHAS : CAPA PRETA RESISTENTE (DURA),COSTURADO, SEM ESPIRAL,210X300MM		Und	30		
55	MEMÓRIA 8GB DDR3 1333 MHZ		Und	10		
56	MEMÓRIA USB FLASH DRIVE (PEN DRIVE) 16 GB: CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E TAMANHO PADRÃO		Und	10		
57	MOUSE ÓPTICO PARA PC, CONEXÃO USB : COM RESOLUÇÃO DE 800 DPI OU SUPERIOR, CONEXÃO USB, PLUG AND PLAY, COM NO MÍNIMO 02 BOTÕES E UMA RODA DE ROLAGEM (SCROLL). COMPATIBILIDADE XP/W7/LINUX. COM NO MÍNIMO 5,5 CM DE LARGURA E 10 CM DE COMPRIMENTO, NA COR GRAFITE OU PRETA. O PRODUTO DEVE SER NOVO, NUNCA ANTES UTILIZADO, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECICLADO		Und	50		
58	MOUSE PAD, PROTEÇÃO ANTI-MICROBIAL, 2,5 MM DE BASE DE BORRACHA NATURAL : MOUSE PAD COM PROTEÇÃO ANTI-MICROBIAL COM 2,5 MM DE BASE DE BORRACHA NATURAL, PESO DO PRODUTO: 142,5 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Und	50		
59	NOTEBOOK COM TELA 14": PROCESSADOR INTEL CORE I5-5ª GERAÇÃO; 4GB DE MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO DE 1TB; USB 3.0		Und	1		
60	NOTEBOOK DE 15": PROCESSADOR INTEL CORE I5 5200U; MEMÓRIA RAM DE 4GB; HD DE 1024 GB / 1TB; DRIVE DE DVD-RW; CONEXÕES HDMI E USB; LEITOR DE CARTÃO SD, MMC; ALIMENTAÇÃO BIVOLT		Und	1		
61	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ; 22CM X 6CM: DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM		Und	40		

62	PAPEL A4, SUPER BRANCO OFF SET, RESMA 500 FLS : PAPEL A4 SUPER BRANCO OFF SET, PROFISSIONAL, ALTA QUALIDADE, 210 X 297 MM - 75 G/M2, SEM IMPRESSÃO. ACONDICIONADOS EM RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS		Resma	650		
63	PASTA CATÁLOGO, 350MM X 250MM, COM 10 PLÁSTICOS TRANSPARENTES: PASTA CATÁLOGO EM PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, 350MM X 250MM, COM 10 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 4 FUROS, FORMATO 24 X 34 CM, ESPESSURA DE PAREDE DUPLA, MÍNIMA DE 0,12 MM, COM PARAFUSO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL		Und	50		
64	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADO, COM ABA E ELASTICO, 290G/M2 : PASTA DE PAPEL PLASTIFICADO (CORES VARIADAS) COM ABA E ELASTICO - PAPEL CARTAO, PESANDO 290G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL		Und	100		
65	PASTA PARA ARQUIVO, EM CARTÃO PLASTIFICADO, COM DOBRA, 240 X 350 MM : PASTA PARA ARQUIVO, TIPO CLASSIFICADORA COM DOBRA, CONFECCIONADA EM CARTÃO PLASTIFICADO, TRILHO INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 350 MM, SEM VISOR, COR CINZA. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL		Und	300		
66	PASTA REGISTRADORA A-Z, OFÍCIO, 8 X 25 X 27CM : PASTA REGISTRADORA A-Z, OFÍCIO, LOMBO LARGO DE 80 MM, RÓTULO MEMORANDO, MEDIDAS: 8 X 25 X 27CM, EM PAPELÃO Prensado, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, COM 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS EM D, COM VISOR, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS, DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTES POR FRICÇÃO, ESPESSURA DA CAPA DE 2 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80 MM APROXIMADAMENTE DIÂMETRO DO ARCO EM 45 MM APROXIMADAMENTE		Und	100		
67	PASTA SUSPensa COM TRILHO, EM CARTÃO KRAFT : PASTA SUSPensa COM TRILHO E SUPORTE METALIZADO CORPO EM CARTÃO KRAFT - POSSUI 04 PONTEIRAS COM ENCAIXE EM PLASTICO RESISTENTE COM ILHOIS,, SUPORTADA COM 02 ARAMES DE 402 MM - ACOMPANHA 1 E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO - GRAMATURA DE 170 A 200G		Und	1.000		
68	PERCEVEJO METAL, LATONADO, 10MM, NA COR DOURADA, CX 100 UND : PERCEVEJO METAL, LATONADO, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	30		
69	PERFURADOR DE PAPÉIS, FURA ATÉ 25 FOLHAS, 122X100X56MM : PERFURADOR DE PAPÉIS, POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 6MM, FURA ATÉ 25 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM, DIMENSAO APROXIMADA DE 122X100X56MM		Und	20		
70	PERFURADOR PARA PAPEL, PERFURAR 100 FOLHAS : PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, REGUA, NA COR PRETO		Und	10		
71	PILHA BLINDADA EM ACO, MEDIA, ALCALINA (C), 1,5 V, CART 02 UND : PILHA BLINDADA EM ACO, TAMANHO MEDIO, ALCALINA (C), 1,5 V, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO.		Cartela	100		

72	PILHA BLINDADA EM ACO, PEQUENA (AA), 1,5 V, CART 04 UND : PILHA BLINDADA EM ACO, TAMANHO PEQUENO (AA), 1,5 V, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO.	Cartela	200		
73	PILHA BLINDADA EM ACO, TIPO PALITO, ALCALINA (AAA), 1,5 V, CART 02 UND : PILHA BLINDADA EM ACO, TIPO PALITO, ALCALINA (AAA), 1,5 V, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 2 (DUAS) UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO	Cartela	300		
74	PILHA RECARREGAVEL, NICKEL METAL HIDRETO, AA, 1,2V, 2800MAH : PILHA RECARREGAVEL, NICKEL METAL HIDRETO, AA, 1,2V, 2800MAH	Und	300		
75	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL : PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, CORPO CILINDRICO EM POLIESTER, PONTA DE ACRILICO REDONDA MÉDIA, MACIA, DE 6,0MM (ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM), COM 01 CARTUCHO DE TINTA À BASE DE ACOOL (LACRADO), COR AZUL, SENDO A PONTA E O CARTUCHO SUBSTITUIVEIS. TAMPAS FRONTAL NA COR DA TINTA E TAMPAS TRASEIRA TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA	Und	300		
76	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL : PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, CORPO CILINDRICO EM POLIESTER, PONTA DE ACRILICO REDONDA MÉDIA, MACIA, DE 6,0MM (ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM), COM 01 CARTUCHO DE TINTA À BASE DE ACOOL (LACRADO), COR PRETA, SENDO A PONTA E O CARTUCHO SUBSTITUIVEIS. TAMPAS FRONTAL NA COR DA TINTA E TAMPAS TRASEIRA TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA	Und	200		
77	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL : PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, CORPO CILINDRICO EM POLIESTER, PONTA DE ACRILICO REDONDA MÉDIA, MACIA, DE 6,0MM (ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM), COM 01 CARTUCHO DE TINTA À BASE DE ACOOL (LACRADO), COR VERMELHA, SENDO A PONTA E O CARTUCHO SUBSTITUIVEIS. TAMPAS FRONTAL NA COR DA TINTA E TAMPAS TRASEIRA TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA	Und	60		
78	PLACA MÃE INTEL® H61 EXPRESSO, MICRO-ATX FORMATO 244X203MM: SUPORTE PARA PROCESSADORES SEGUNDO GT INTEL® CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 E PENTIUM	Und	10		
79	PLÁSTICO TRANSPARENTE, 4 FUROS, FORMATO 24 X 34 CM : PLÁSTICO TRANSPARENTE, 4 FUROS, FORMATO 24 X 34 CM, ESPESSURA DE PAREDE DUPLA, MÍNIMA DE 0,12 MM, COM PARAFUSO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO.	Und	2.000		
80	PRANCHETA DE MADEIRA, 34,5 X 23,5 (OFÍCIO) : PRANCHETA DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 23,5 (OFÍCIO), COM PRENDEDOR METÁLICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO	Und	50		
81	PROCESSADOR CORE I3 4170 3.7 GHZ LGA1150 INTEL	Und	10		
82	QUADRO DE AVISOS, REVESTIDO DE CORTIÇA :	Und	20		
83	RECARGA DE TONER COLORIDO, CYANO, IMPRESSORA HP CP 1025 : RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER COLORIDO CYANO PARA IMPRESSORA HP CP 1025	Und	5		
84	RECARGA DE TONER COLORIDO, MAGENTA, IMPRESSORA HP CP 1025 : RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER COLORIDO MAGENTA PARA IMPRESSORA HP CP 1025	Und	5		
85	RECARGA DE TONER COLORIDO, YELLOW, IMPRESSORA HP CP 1025 : RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER COLORIDO YELLOW PARA IMPRESSORA HP CP 1025	Und	5		

86	RECARGA DE TONER, PRETO, IMPRESSORA BROTHER HL-5350DN: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER, PRETO, IMPRESSORA BROTHER, MODELO HL-5350DN	Und	30		
87	RECARGA DE TONER, PRETO, IMPRESSORA BROTHER MFC-8912DW: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER, PRETO, IMPRESSORA BROTHER, MODELO MFC-8912DW	Und	6		
88	RECARGA DE TONER, PRETO, IMPRESSORA BROTHER MFC-8952DW: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER, PRETO, IMPRESSORA BROTHER, MODELO MFC-8952DW	Und	5		
89	RECARGA DE TONER, PRETO, IMPRESSORA HP CP 1025, PRETO : RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CP 1025	Und	5		
90	RECARGA DE TONER, PRETO, IMPRESSORA LEXMARK X656DE: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER, PRETO, IMPRESSORA LEXMARK, MODELO X656DE	Und	15		
91	RECARGA DE TONER, PRETO, IMPRESSORA SAMSUNG MULTIEXPRESS 6555NX: RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER, PRETO, SAMSUNG MULTIEXPRESS, MODELO 6555NX	Und	5		
92	REGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE; 30CM: COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 30CM	Und	100		
93	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA: (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB), TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX, DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OU FULL; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB; LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS; ROUTING/SWITCHING: 16 GBPS; PROTOCOLOS GERAIS: IEEE 802.1P PRIORITY, ETHERNET IEEE 802.3AZ COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, IEEE 802.3X FLOW CONTROL; VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 A 240 VAC	Und	5		
94	TECLADO PARA COMPUTADOR, 104 TECLAS AUTOREPETITIVAS, PADRÃO ABNT2: CONECTOR NATIVO USB OU PS2 SEM O USO DE ADAPTADOR	Und	30		
95	TELEFONE IP: HOMOLOGADO PELA ANATEL,CHIPSET TI TITAN: 6 CONTAS SIP, VISOR GRÁFICO LCD DE 320X160, TECLAS PROGRAMÁVEIS E DE ACESSO RÁPIDO PARA AS FUNÇÕES MAIS UTILIZADAS, VOZ EM HD: CODEC HD, SPEAKER HD, HANDSET HD SMS, VOICEMAIL GERENCIAMENTO DE CONTATOS: HD PHONEBOOK BLF/BLA, XML, GERENCIAMENTO DE CHAMADAS: FTP/TFTP/HTTP, PNP AUTOPROVISIONAMENTO SRTP/HTTPS/TLS, VLAN, QOS, 2XLAN, ABASTECIMENTO VIA REDE (POE) OU CABO DE FORÇA, HEADSET, PODE ATUAR COMO ROUTER, FUNÇÕES DE SEGURANÇA (BLOQUEIO DE CHAMADAS E DO TELEFONE)	Und	10		
96	TESOURA MULTIUSO, INOX, TIPO DOMESTICA, 21CM : TESOURA, MULTIUSO DE INOX, PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DOMÉSTICA, EXTRA CORTE, COM PONTA FINA, BOA QUALIDADE MEDIDAS MÍNIMAS DE 21CM	Und	100		
97	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 40ML : TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, 40ML, PARA SER UTILIZADA COMO CARGA OU RECARGA EM ALMOFADAS E CARIMBO DIGITAL. PRODUTO DE COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, À BASE DE ÁGUA, APRESENTANDO SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, SEM BORRAR	Und	10		
98	UMIDIFICADOR DE DEDOS, 12 GRAMAS, NÃO TÓXICO : UMIDIFICADOR DE DEDOS, COM 12 GRAMAS, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NAO TOXICO, ECONOMICO, SEM GLICERINA EM SUA COMPOSICAO, PROPRIO PARA O MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, RENDIMENTO DE ATE 85 MIL FOLHAS. COMPOSICAO: AGUA DESMINERALIZADA, ETILENO GLICOL, PROPILENO GLICOL, ESTEARATO DE SODIO, ESSENCIA E BENZOATO DE SODIO	Und	20		
<b>TOTAL GERAL</b>					

Local e data

**EMPRESA**  
(Representante Legal)

Observação: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. FINALIDADE**

1.1. A finalidade deste TERMO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do EDITAL, para ensejar o **registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para fornecimento de materiais de expediente e informática.**

### **2. CUSTO**

2.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$192.459,52 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

2.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em pesquisa de mercado realizada com o objetivo de apurar a média de preços praticados.

### **3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

3.1. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O CISNORJE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas.

### **4. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

4.1. O Fornecedor deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.2. A fiscalização da Ata SRP será exercida por representante do CISNORJE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4.3. O representante do CISNORJE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata SRP.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do CISNORJE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5. O fiscal da Ata SRP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **5. PAGAMENTO**

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pela Tesouraria do CISNORJE, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508



6.2. A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número da ata de registro de preços.

6.3. O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

#### **7. PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

8.1. A licitação deverá ser realizada através de Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 46.311/13.

#### **9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

9.1. Outras condições conforme Edital deste processo licitatório.



### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº \_\_\_\_\_/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Aos (*inserir o dia por extenso*) dias do mês de (*inserir o mês por extenso*) de 2015, o CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, situado na Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG, inscrito no CPF sob o nº 13.220.150/0001-52, representado neste ato pelo Sr. José Antônio Alves de Souza, Presidente, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 779.594.696-87, residente e domiciliado em Capelinha/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 020/2016, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR:** A empresa (*fornecedor*), estabelecida à (*endereço*), inscrita no CNPJ sob o nº (*nº cnpj*), neste ato representada pelo Sr.(a) (*nome completo*), inscrito no CPF sob o nº (*nº cpf*), residente em (*Município/UF*).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente é o **registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para fornecimento de materiais de expediente e informática**, conforme especificações do quadro demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

#### 2. DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos EVENTUALMENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante ordens de fornecimento emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, dentro do melhor padrão de qualidade.

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não está obrigado a requerer uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da requisição.

2.3. O FORNECEDOR fica obrigado a trocar, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem imperfeições, no prazo de 10 (dez) dias, para o(s) que vierem a ser recusado(s).

2.3.1. Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal/fatura por outra contendo apenas os itens aprovados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

#### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Realizado o fornecimento dos produtos, o FORNECEDOR emitirá a fatura, sendo que o ÓRGÃO GERENCIADOR terá até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Tesouraria por processo legal.

4.2. O FORNECEDOR deverá encaminhar as nota(s) Fiscai(s) ao ÓRGÃO GERENCIADOR que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR sem que este apresente, previamente, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme previsto na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, e o Certificado de Regularidade do FGTS.

4.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1. Os produtos aqui licitados deverão ser fornecidos no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante ordem de fornecimento, dentro do melhor padrão de qualidade.

5.2. O FORNECEDOR deverá informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

5.3. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das exigências da presente Ata.

5.4. A tolerância do ÓRGÃO GERENCIADOR com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do FORNECEDOR não importará, de forma alguma, em alteração desta Ata ou novação, podendo o mesmo exercer seus direitos a qualquer tempo.

#### **6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

6.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do FORNECEDOR e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata de Registro de Preços.

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

6.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo FORNECEDOR, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste desta Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

6.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços.

6.5. Fica facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitados pelo FORNECEDOR.

6.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do ÓRGÃO GERENCIADOR, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido.

6.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o FORNECEDOR não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações das partes:

I – DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Registrar as ocorrências de inexecução desta Ata de Registro de Preços por culpa do FORNECEDOR para fins de cancelamento da mesma;
- c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços.

II – DO FORNECEDOR:

- a) Responsabilizar pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância de qualquer preceito normativo baixado pelos Órgãos Federais, e/ou Estaduais e/ou Municipais, a que der causa, bem como pelo pagamento de eventuais emolumentos que vierem a ser cobrados em decorrência da execução desta Ata;
- c) Arcar com todas as despesas e responsabilidades concernentes ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento, abrangendo transportes, seguros, previdência social e obrigações trabalhistas;
- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e
- g) Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, por culpa do FORNECEDOR, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa do FORNECEDOR em assinar esta Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o descumprimento total ou parcial para com os requisitos constantes desta, implicará sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A recusa pelo FORNECEDOR em fornecer os produtos adjudicados acarretará em:

8.3.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do FORNECEDOR sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

8.3.2. Multa, que deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não fornecido;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, para o não-cumprimento de obrigação acessória.

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo definido no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993;

8.5. Os valores das multas aplicadas nos termos do subitem “8.3.2” desta cláusula, serão descontados dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou cobrado judicialmente.

8.6. Na aplicação das penalidades prevista nesta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do FORNECEDOR, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

## **9. DO CANCELAMENTO**

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

- a) O FORNECEDOR detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa desta Ata por um dos motivos discriminados no Art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **10. DO FORO**

10.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Teófilo Otoni, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo qualificadas

**Jose Antonio Alves de Souza**  
**Presidente do CISNORJE**  
**Órgão gerenciador**

*(nome completo do representante legal)*  
*(razão social da empresa)*  
**Fornecedor**



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508



**ANEXO IV – PROCURAÇÃO PARTICULAR  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº cnpj*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar esta empresaperante o CISNORJE, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 020/2016, compoderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

**TIPO: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP  
OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA**

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*),  
**DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao CISNORJE, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, conforme inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

*Local e data*

---

**EMPRESA**  
(*Representante Legal*)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508



## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

**TIPO: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP  
OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA**

A empresa (*razão social*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

*Local e data*

---

**EMPRESA**  
(*Representante Legal*)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

**TIPO: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA**

(razão social), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº do RG) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempreendedor Individual – MEI, ( ) Microempresa – ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013).

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*Local e data*

---

*EMPRESA*  
*(Representante Legal)*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.